

Edital de Convocação para Processo Seletivo Docente em 2020.

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação conforme artigo 6º do Decreto 54.682 de 13-08-2009, torna público a seleção de candidatos à contratação de docentes para atuar na rede estadual de ensino no ano letivo de 2020, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, em caráter classificatório, a ser realizada no período de 19-12-2019 a 03-01-2020.

Observação: Os docentes **Categorias: O e V** com contrato com Vigência em **2017, 2018 ou 2019 terão suas inscrições para o ano de 2020 automaticamente geradas pelo CGRH.**

Os docentes **Categorias: O e V** com Vigência **2016, deverão realizar novo Cadastro.**

INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas através do site da Diretoria de Ensino Região Leste 2, a partir das 10:00hs do dia 19/12/2019 pelo Link abaixo, o formulário estará disponível em dias úteis, no horário comercial, das 08:00 às 17:00:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxQ1FBK938SCTw3jZ6X50pmg9aOt0FWg9v0kS3I8988exqvQ/viewform>

Para Inserir as informações e documentos o candidato acessará pelo e-mail do Google(G-mail).

Após a Informação inserida o candidato receberá um e-mail automático com o número de protocolo de envio de documentação para inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato inserir as informações no sistema e anexar a documentação necessária presente neste EDITAL.

Não será necessário comparecer a esta Diretoria de Ensino.

OS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA INSCRIÇÃO PRESENCIAL NESTA DIRETORIA DE ENSINO

Estes terão que comparecer com a documentação e laudo pedido neste edital,

DATAS: 19, 20, 26 e 27 de Dezembro de 2019, 02 E 03 de Janeiro de 2020.

HORÁRIOS de atendimento: das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Para participar do certame, os candidatos à contratação, deverão observar as informações, conforme segue:

I – Poderão se inscrever:

- Docentes sem vínculo funcional com a Rede Estadual de Educação que pretendam celebrar contrato docente;
- Docentes com vínculo funcional com a Rede Estadual de Educação que pretendam celebrar contrato docente, em regime de acumulação;
- Docentes com contrato ativo celebrado com a Rede Estadual de Educação anterior à 2017;

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de candidatos para atuação docente no ensino fundamental e médio nos campos de atuação de Classe – Aula e Educação Especial
- Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor inicial da hora/aula vigente.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:
 - Licenciatura;
 - Bacharelado;
 - Tecnologia e;
 - Alunos matriculados para o ano de 2020 no último ano do nível universitário, exceto para os cursos de Educação Física e Pedagogia, que deverão comprovar a conclusão do curso em 2019.
- Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 71 de 22-11-2018, alterada pela Resolução 71/2019.
- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para docentes limita-se ao ano letivo de 2020 fixado em calendário escolar.

II. DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá se inscrever pelo link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxQ1FBK938SCTw3jZ6X50pmg9aOt0FWq9v0kS3I8988exqvQ/viewform>

no site da Diretoria de Ensino Região Leste 2, no período de 19-12-2019 a 03-01-2020, anexando os seguintes documentos, se responsabilizando pelas informações prestadas:

1.1. Comprovante de inscrição de PIS/PASEP

1.2 Título Eleitoral;

1.3 Cédula de Identidade – RG (abeto os 2 lados)

1.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.5. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização), a fim de receber o protocolo de inscrição, devidamente numerado; 1.6 Os comprovantes de habilitação/qualificação (**DIPLOMA E HISTORICO ESCOLAR FRENTE E VERSO**) dos quais seja detentor, para serem avaliados nos termos deste Edital;

1.7 Somente para os concluintes de curso superior no ano de 2019, poderá ser apresentado, diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau;

1.8 Títulos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado;

1.9 Comprovante de experiência profissional como docente em educação básica;

1.10 Alunos matriculados para o ano de 2020, no último ano do nível universitário, deverão anexar declaração ou cópia autenticada de matrícula para 2020 (atualizada) expedida por instituição de ensino superior público ou privado;

1.11 Declaração de encargos de família com dados dos dependentes menores de 18 anos, para fins de desempate.

1.12 E-mail do candidato. Não será concretizada a inscrição sem o respectivo e-mail.

2. Não será aceita juntada de documentos após a realização da inscrição, sendo vedada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

3. No caso de inscrição por procuração (Candidato com Deficiência), deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato o qual ficará retido na unidade, acompanhado da cópia do RG original do procurador.

4. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, junto à Diretoria de Ensino.

III. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

2. Na inscrição, além dos documentos constantes no item 1 do Capítulo II, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

IV. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

1. A somatória dos documentos, de que trata o item 1 do Capítulo II, serão considerados até no máximo 80 (oitenta) pontos, na seguinte conformidade:

1.1. O tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até no máximo 21,900 pontos;

1.2. Os candidatos à contratação que tiveram algum vínculo com a Secretaria Estadual de Educação terão acrescidos ao resultado do Processo Seletivo a pontuação do CTA, com data base de 30/06/2019.

1.3. Certificado de Aperfeiçoamento: 1 ponto;

1.4. Certificado de Especialização: 2 pontos;

1.5. Diploma de Mestrado: 3 pontos;

1.6. Diploma de Doutorado: 5 pontos.

2. O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência docente, conforme o 1.1, em educação básica expedida pelo responsável do estabelecimento educacional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Observação: O atestado ou a declaração deverá ser assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social;

3. Os certificados e diplomas de que tratam os itens 1.2 a 1.6 do Capítulo IV deverão ser de disciplinas da matriz curricular desta Secretaria de Educação ou na área da educação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.

4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo e Portalnet da Secretaria de Estado da Educação, cabendo interposição de recurso mediante apresentação de documentos na Diretoria de Ensino de inscrição, conforme Portaria a ser publicada oportunamente.

V. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO ANO DE 2020

1. Os docentes serão classificados, em ordem decrescente, em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a Resolução SE 71 de 22-11-2018, alterada pela Resolução 71/2019.

2. A classificação estará disponível no Portalnet (<http://portalnet.educacao.sp.gov.br>) da Secretaria de Estado da Educação em data a ser estabelecida por Portaria desta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, publicada oportunamente em Diário Oficial.

3. Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos observar-se-á o inciso V do artigo 7º da Resolução SE 71 de 22-11-2018, alterada pela Resolução 71/2019.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo e do Portalnet da Secretaria de Estado da Educação, as publicações correspondentes as fases deste Processo.

2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Processo Seletivo Simplificado e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.